



OFÍCIO VEREADOR Nº 1257/2024
(Comissão Permanente de Educação e Cultura)

São Roque, 12 de setembro de 2024.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao teor da solicitação formulada no Ofício nº 27/2024 – CME, atinente ao impacto orçamentário referente à aplicação da Lei nº 11.738/2008, a Comissão Permanente de Educação e Cultura desta Augusta Casa vem informar:

O § 1º do art. 61 da Constituição Federal confere ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para iniciar os processos de elaboração de diplomas legislativos que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, o aumento da respectiva remuneração, bem como os referentes a servidores públicos da União e dos Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria (alíneas a e c do inciso II do art. 61).

Tratando-se de Projeto de Lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, é defeso ao Poder Legislativo assinar-lhe prazo para o exercício de prerrogativa. Neste sentido, sugerimos que o Ofício seja encaminhado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, porquanto os professores municipais pertencem ao seu quadro funcional. Aquele Poder poderá, diante da listagem do seu quadro funcional, encaminhar a estimativa de impacto orçamentário referente à aplicação da Lei nº 11.738/2008 no Município de São Roque.

Tendo em vista o exposto, embora nos caiba a tarefa de fiscalização, compete ao Poder Executivo o cumprimento da Lei Nacional, uma vez que demandará Projeto de Lei de sua competência, a fim de implementar na rede municipal o reajuste do Piso Salarial.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPEC

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPEC

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
SECRETÁRIO CPEC

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPEC

CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPEC

Ao
Ilustríssima Senhora
ÉDINA DOS SANTOS ROSA
MD. Presidente do Conselho Municipal de Educação de
São Roque – SP